

ATO Nº 088 DE 01 DE JULHO DE 2025

Institui aposentadoria voluntária por Idade e tempo contribuição em favor de servidora pública municipal CLEUBER AMORIM GOMES, MATRICULA Nº 1204044.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 0605822025.

RESOLVE

Art. 1º - A vista do disposto no Art. 20º da EC/2019, combinado com emenda a nº 001/2021 da Lei Orgânica Municipal, Última Remuneração, aposentar voluntariamente por Idade e tempo de serviços o servidor CLEUBER AMORIM GOMES, RG nº 0246744944 – SSP e CPF nº 398.345.735-53, no cargo de especial PROFESSOR NIVEL, Nível III, 40 (quarenta) horas, Matrícula Funcional nº 1204044, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CNPJ 13.883.996/0001-72/ Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 6.979,46** (Seis Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 5.583,57** (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço: **R\$ 1.395,89** (Um Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 01 DE JULHO DE 2025

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE IPCM
DEC. Nº 628/2025